



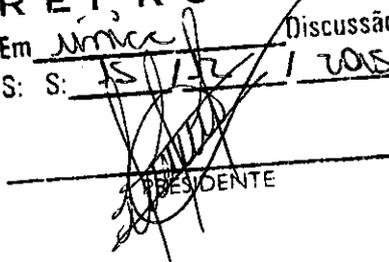
# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba<sup>1</sup>

Estado de São Paulo

**REPROVADO**

Em única Discussão  
S: S: 15/12/2015

REQUERIMENTO Nº 165 / 2015

  
PREFEITO

REQUERENTE: VEREADOR SILVANI DE PAULA LIMA

REQUERIDO: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA- SP.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, com amparo na Lei Orgânica Municipal de Itaquaquecetuba, solicitar informações a Vossa Excelência sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 10/11/15, na Primeira Câmara (TC-001975/026/13), onde foi dado parecer desfavorável as contas do exercício de 2013 do Sr. Prefeito Mamoru Nakashima, com as seguintes recomendações:

- atente ao disposto no Comunicado SDG nº 29/2010 e à jurisprudência desta Casa, no sentido de ser razoável que a autorização para abertura de créditos adicionais fique dentro dos limites da inflação prevista no período;
- adote medidas para aprimoramento das peças de planejamento, com a utilização de indicadores, objetivando aferir a efetividade dos programas de governo;
- agilize a implementação dos Planos de Gestão integrada de Resíduos sólidos e de Mobilidade Urbana;

PROTÓCOLO 1842/2015 - 14/12/2015 17:02 - PROCESSO 2232/2015





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba<sup>2</sup>

Estado de São Paulo

Requerimento nº 165/2015 / fls. 02

- atente aos exatos termos do quanto prescreve o rito legal atinente à Lei de Acesso à Informação, devendo a fiscalização em próximo roteiro verificar a providência;
- proceda à regulamentação do controle interno, nos termos do Comunicado SDG nº 32/2012 e do artigo 74 da Constituição Federal;
- observe o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre que promover renúncia de receitas;
- observe o dispositivo contido no art. 22, § único, inciso I, da LRF, ao promover alterações na remuneração dos servidores;
- corrigir os equívocos de classificação das despesas anotados no tópico „licitações“, visando propiciar a devida transparência das despesas e correta evidenciação contábil;
- promova a readequação de seu quadro de pessoal, atentando ao fato de que a regra é a admissão de pessoal mediante concurso público, e a exceção, o provimento de cargos em comissão, cujas atribuições devem estar fixadas em ato normativo próprio e revestir-se das características de direção, chefia e assessoramento;
- implemente ações para saneamento das falhas anotadas nos tópicos: “saúde”; “demais despesas elegíveis para análise”; “tesouraria”; “almoxarifado”; “bens patrimoniais”; “ordem cronológica de pagamentos”; “análise do cumprimento das exigências legais”; “fidedignidade dos dados informados ao sistema Audep”; e “atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal”.

Deverá constar do ofício, também, alerta para que a Origem envie esforços no setor de educação, no sentido de melhorar as notas dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, em relação aos índices do IDEB.”

PROTÓCOLO 1842/2015 - 14/12/2015 17:02 - PROCESSO 2232/2015



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba<sup>3</sup>

Estado de São Paulo

Requerimento nº 165/2015 / fls. 03

Dessa forma, requer que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, requerendo que sejam enviadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Quais as medidas tomadas pelo Sr. Prefeito Municipal, diante das recomendações supracitadas.

Com a finalidade de instruir eventual procedimento investigatório e/ou processual.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 14 de Dezembro de 2.015.

  
**SILVANI DE PAULA LIMA**  
**VEREADOR**

PROTOCOLO 1842/2015 - 14/12/2015 17:02 - PROCESSO 2232/2015